



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 338/2023

DATA: 18/07/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 655/2023 – Secretaria Municipal de Administração e demais anexos;

Resolve:

Art. 1º. Conceder regime de teletrabalho a servidora pública municipal **Daiane Amanda Hoffmann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, cedida ao Poder Judiciário por meio da Portaria n.º 236/2021 de 19/03/2021, ficando a referida servidora autorizada a executar seus trabalhos remotamente em *home office*, devido à realização de curso superior em nível de Mestrado a ser realizado presencialmente em país estrangeiro (Portugal).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **com efeitos a partir de 11/09/2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal